



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS SAO JOAO DO PIAUI
Travessa Sete de Setembro, S/N, Centro, São João do Piauí/ PI, Parque de Exposição, SAO JOAO / PI,
CEP 64.760-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 4/2023 - GDG/DG-SJPIAUI/CASJP/IFPI, de 10 de março de 2023.

A Diretoria Geral do *Campus* São João do Piauí, por meio da sua Direção de Ensino, torna público o presente Edital que estabelece normas para o processo seletivo para a concessão de bolsas de monitoria remuneradas e não remuneradas com vigência para o período letivo de 2023.1.

1. DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS DA MONITORIA DE ENSINO

1. A monitoria de ensino é entendida como instrumento para a melhoria do ensino dos cursos técnicos e de graduação, por meio do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visem fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, tendo como finalidade a cooperação mútua entre discentes e docentes e a vivência com o professor e com as suas atividades técnico-didáticas.
2. A monitoria de ensino tem como finalidade minimizar deficiências em relação à aprendizagem de conteúdos fundamentais da Educação Básica, com vistas a favorecer um melhor desempenho acadêmico;
3. O Programa de Monitoria de Ensino tem os seguintes objetivos:
 - I. Estimular a participação de estudantes dos cursos de graduação no processo educacional nas atividades relativas ao ensino e à vida acadêmica do IFPI;
 - II. Oferecer atividades de reforço escolar ao estudante com baixo desempenho acadêmico, com a finalidade de superar problemas de retenção escolar, evasão e falta de motivação;
 - III. Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos por meio da interação entre estudantes;
 - IV. Favorecer a cooperação entre professores e estudantes, visando à melhoria da qualidade do ensino;
 - V. Estimular a cooperação entre estudantes, como forma de promover a parceria entre colegas e incentivo aos estudos.

2. DAS BOLSAS DE MONITORIA

1. Para o exercício do semestre letivo 2023.1, o *Campus* São João do Piauí do IFPI disponibilizará 11 (onze) VAGAS, sendo 6 (seis) remuneradas no valor unitário mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e 5 (cinco) não remuneradas para monitoria, distribuídas entre os cursos/disciplinas de acordo com o Quadro 1.
2. A monitoria oferecida para os cursos modulares no semestre letivo 2023.1 terá a duração de 04 (quatro) meses, correspondendo aos meses de abril, maio, junho e julho de 2023, sem a possibilidade de prorrogação.
3. Os monitores receberão, ao final da vigência do programa, certificado contendo a carga horária total trabalhada.

CURSO	DISCIPLINA	REQUISITO MÍNIMO	Nº DE VAGAS	CH	TURNO	PROFESSOR ORIENTADOR
Bacharelado em Administração	Gestão de Pessoas I	Aprovação na respectiva disciplina	01 - R	12h	Manhã/Tarde	Romário Silva Ribeiro
Bacharelado em Administração	Contabilidade de Custos	Aprovação na respectiva disciplina	01 - R	12h	Manhã/Tarde	Maria de Jesus Rodrigues Alves
Bacharelado em Administração	Teorias da Administração	Aprovação na disciplina de Fundamentos da Administração	01 - R	12h	Manhã/Tarde	Francílio de Oliveira Sousa
Licenciatura em Ciências Biológicas	Introdução ao Laboratório de Biologia	Aprovação na respectiva disciplina	01 - R	12h	Manhã/Tarde	Danyelle Andrade
Licenciatura em Ciências Biológicas	Biologia Molecular	Aprovação na respectiva disciplina	01 - R	12h	Manhã/Tarde	Jéssica Rodrigues da Silva
Licenciatura em Ciências Biológicas	Metazoários I	Aprovação na respectiva disciplina	01 - R	12h	Manhã/Tarde	Fabiana Soares Cariri Lopes
Licenciatura em Ciências Biológicas	Imunologia	Aprovação na respectiva disciplina	01 - V	8h	Manhã/Tarde	Simone de Souza Macedo
Licenciatura em Ciências Biológicas	Ecologia II	Aprovação na respectiva disciplina	01 - V	8h	Manhã/Tarde	Simone de Souza Macedo
Licenciatura em Ciências Biológicas	Diversidade de Metazoários II	Aprovação na respectiva disciplina	01 - V	8h	Manhã/Tarde	Fabiana Soares Cariri Lopes
Licenciatura em Ciências Biológicas	Diversidade de Metazoários III	Aprovação na respectiva disciplina	01 - V	8h	Manhã/Tarde	Geovana de Sousa Lima
Licenciatura em Ciências Biológicas	Microbiologia	Aprovação na respectiva disciplina	01 - V	8h	Manhã/Tarde	Marcelo Leite Dias

Vagas: V – voluntárias; R - Remuneradas

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

1. Podem se candidatar as vagas de monitoria alunos do IFPI – *Campus* São João do Piauí, desde que atendam os seguintes requisitos:
 1. Estar regularmente matriculado em curso de Graduação ou Licenciatura do IFPI;
 2. Apresentar frequência regular;
 3. Ter obtido nota final superior a 7,0 no componente curricular para qual pleiteia a monitoria;
 4. Apresentar coeficiente acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética obtida das notas dos componentes curriculares cursados até o momento do pleito;
 5. Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades da monitoria;
2. Não poderá se inscrever neste processo seletivo o candidato que já apresentou reprovação no componente curricular ao qual estiver concorrendo a uma vaga.

4. DAS INSCRIÇÕES

1. O candidato deverá fazer sua inscrição por meio do Formulário Eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/cTVvw1yEFJoBr5Zs8> e enviar os seguintes documentos em formato digital para o e-mail cbca.casjp@ifpi.edu.br:
 1. Histórico escolar atualizado;
 2. RG e CPF;
 3. Declaração de disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades de monitoria (ANEXO I).
2. A conferência dos documentos fica a cargo das coordenações de área/curso/eixo, no período previsto no cronograma de atividades (item 8).

5. DO PROCESSO SELETIVO

1. A seleção será realizada pelas respectivas coordenações em parceria com o professor orientador levando em conta o desempenho dos candidatos no/a curso/disciplina através de:
 1. Análise prévia de entrega de documentos e análise do histórico escolar;
 2. Verificação do maior coeficiente de rendimento acadêmico obtido através do histórico escolar do candidato.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Será aprovado(a) o(a) candidato(a) que apresentar maior coeficiente de rendimento acadêmico observado no histórico escolar do candidato;
2. Em caso de empate no coeficiente de rendimento escolar, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate:
 1. maior nota na disciplina para a qual o candidato está pleiteando vaga, obtido através do histórico escolar;
 2. maior idade.
3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com resultado final obtido pelo coeficiente de rendimento escolar e, quando necessário, de acordo com os critérios de desempate.

7. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	10/03/2023
Período de inscrições	10 a 13/03/2023

Homologação de análise dos documentos e histórico	14/03/2023
Divulgação dos Resultados	15/03/2023
Início das atividades	16/03/2023

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

1. Colaborar com o docente no desempenho de atividades presenciais, tais como: aplicação de exercícios, trabalhos escolares e outros de natureza similar;
2. Cooperar no atendimento pedagógico e orientação dos alunos;
3. Relatar ao professor da disciplina as eventuais falhas na execução de atividades de ensino presenciais desenvolvidas pelos alunos;
4. Apresentar relato de sua experiência, ao final das atividades programadas, em reunião a ser realizada em data previamente marcada pelo docente;
5. Apresentar relatório mensal ao professor do componente curricular, que o encaminhará ao coordenador de curso, que encaminhará à Diretoria de Ensino;
6. Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.

9. DAS PROIBIÇÕES DO MONITOR

1. Ministras aulas com ou sem a presença do professor da disciplina;
2. Desempenhar atividades não relacionadas à disciplina ou às atividades relativas ao processo ensino-aprendizagem;
3. Assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e técnico-administrativos.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

1. Programar as atividades do Plano de Monitoria, construindo um planejamento (mensal ou bimestral ou semestral) do componente curricular a ser atendido;
2. Orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;
3. Capacitar o monitor no uso de metodologias e tecnologias de ensino/aprendizagem adequadas a sua atuação nas atividades propostas;
4. Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos do componente curricular;
5. Promover reuniões e seminários para troca de experiências entre monitor, professor e alunos;
6. Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor por meio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor;
7. Acompanhar o desempenho acadêmico do aluno-monitor nos componentes curriculares do curso no qual ele está matriculado, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;
8. Acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo à Coordenação de Curso no prazo estabelecido;
9. Identificar eventuais falhas no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a Coordenação de Curso;
10. Encaminhar mensalmente ao setor responsável a frequência do monitor das atividades de Plano de Monitoria;
11. Ao final do período de execução das atividades, enviar o relatório final das atividades desenvolvidas à Diretoria de Ensino, ANEXOS II e III deste Edital.

11. DO CANCELAMENTO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

1. O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:
 - a. Por indicação do professor do componente curricular a qual o monitor está vinculado, após apuração de resultado insatisfatório de avaliação da monitoria e/ou de outro componente curricular em curso;
 - b. Por suspensão imposta ao aluno no período em que se encontra no exercício da monitoria;
 - c. Por trancamento de matrícula;
 - d. Por obtenção de frequência inferior a oitenta por cento nas atividades de monitoria, a cada mês;
 - e. Por não apresentar o relatório mensal ao professor responsável pela monitoria, em prazo hábil.

12. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1. Não está previsto neste edital a concessão de outros auxílios de qualquer natureza, dentre os quais se incluem passagens, diárias, ajuda de custo, taxas bancárias e outros.
2. O horário das atividades para execução da monitoria não poderá, em hipótese alguma, coincidir com o horário de aula do discente.
3. Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pela Diretoria Geral do Campus São João do Piauí.

São João do Piauí, 10 de março de 2023.

Jopson Carlos Borges de Moraes

Diretor-Geral do IFPI/*Campus* São João do Piauí

Documento assinado eletronicamente por:

- Jopson Carlos Borges de Moraes, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-SJPIAUI-CAMPUS SAO JOAO DO PIAUI, em 10/03/2023 09:25:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 146309

Código de Autenticação: e3236e58e0

